

# A vontade de verdade nos discursos jurídicos como princípio da docilização dogmatizante na graduação em Direito

*The truth will in legal speeches as a principle for dogmatizing docilization in the Law graduation*

Herson Alex Santos\*

*Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande – RS, Brasil*

Francisco Quintanilha Veras Neto\*\*

*Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis – SC, Brasil*

## 1. Introdução

O ingresso em uma universidade é visto como uma superação para muitas pessoas, não somente no sentido de galgar um novo horizonte de possibilidades mediante um novo estágio na vida que se sobrepôs ao anterior, mas também de seus próprios conceitos de “certo” e “errado” com relação à área de escolha que a especificidade do conhecimento pode proporcionar

---

\*Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG (2016); Mestre em Direito e Justiça Social pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG (2019); aluno de Graduação em Psicologia na Universidade Federal do Rio Grande – FURG (2017). Endereço eletrônico: [herson\\_alex@outlook.com](mailto:herson_alex@outlook.com). Orcid: 0000-0002-0998-4654.

\*\*Possui graduação em Direito pelo Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina (1996), Curso de Aperfeiçoamento na Escola da Magistratura do Estado de Santa Catarina em 1997, Mestrado em Direito na área de concentração de Instituições jurídico-políticas pela Universidade Federal de Santa Catarina (2000) e Doutorado em Direito das Relações Sociais pela Universidade Federal do Paraná (2004). Pós-Doutorado em Direito na UFSC (2014). Atualmente é professor titular do Centro de Ciências Jurídicas e do programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Possui experiência nas áreas de Teoria do Direito, Filosofia do Direito, História e Sociologia do Direito, Direito, ecologia política e justiça Ambiental e Cooperativismo. Endereço eletrônico: [quintaveras@gmail.com](mailto:quintaveras@gmail.com). Orcid: 0000-0002-1620-6017.

ao discente na graduação. Essa abertura descortina a curiosidade enquanto necessidade humana de verdade. Fala-se então na vontade de verdade, que não é necessariamente uma novidade, principalmente no mundo que se descortina, ensino superior, meio científico, etc.

Esta vontade, na graduação, pode ser encarada como o processo que auxilia, em grande medida, o desenvolvimento psicossocial e intelectual de cada sujeito. Para ampliar esta discussão em pleno cerne de uma hiperbólica sociedade do espetáculo neoliberal globalizada, já estamos caminhando para um controle psicopolítico possibilitado pelas novas tecnologias de comunicação, que inibem a vontade própria, compreendendo novas chagas não previstas por Michel Foucault, como o “idiotismo”, a “gamificação”, o “choque”, a “cura como assassinato”. Tais temas são problematizados por Byung-Chul Han, atualizando o tema da biopolítica e que obviamente se impregnam no próprio mundo jurídico, criando novas formas de subjetivação do poder e de docilização dos corpos por uma discursividade centrada nos big data, inteligência artificial e em uma concepção totalizante do *big brother* Orweliano sem precedentes na história humana, com efeitos ainda mais deletérios na periferia capitalista brasileira, mera consumidora destas formas aterrorizantes de controle e de massificação da violência, com ampliação do consumismo e da impulsividade a um nível instintivo não reflexivo, potencializando o controle da economia política e da subjetivação neoliberal baseada em competição, individualismo e pondo fim a qualquer projeto de alteridade, de diálogo com o outro também como próprio reflexo da velocidade da comunicação:

Hoje caminhamos para a era da psicopolítica digital, que avança da vigilância passiva ao controle ativo, empurrando-os, assim, para uma nova crise da liberdade: até a vontade própria é atingida. Os big data são um instrumento psicopolítico muito eficiente, que permite alcançar um conhecimento abrangente sobre as dinâmicas da comunicação social. Trata-se de um conhecimento de dominação que permite intervir na psique e que pode influenciá-la em um nível pré-reflexivo<sup>1</sup>.

Contudo, para Michel Foucault, essa vontade de verdade não é inata e ele tenta demonstrar que, assim como os processos de docilização que

---

1 HAN, 2018, p. 23.

começam desde a tenra idade, a vontade de verdade também é transmitida por meio da docilização do corpo e de uma tradição do conhecimento por diversas instituições, como é o caso da escola e da família, por exemplo, com práticas verbais e não-verbais. Paradoxalmente, tal transmissão, que é feita pelo que se pode chamar de cultura, mais tarde, com o desenvolvimento pessoal, sofre a influência da vontade de verdade que, em nível de produção e aquisição de conhecimento científico, tende a desconsiderar, em muitos casos, a própria cultura com afirmações especializadas. No âmbito jurídico, este fato pode ser ilustrado pela distinção do significado de culpa no direito penal, que, mesmo em *latu sensu*, muito se distancia do sentido “vulgar” do termo, recorrente na cultura. Procurar saber como essas noções de docilização e de vontade de verdade incutem na formação superior de um sujeito é um trabalho complexo, que não se acredita exaurir aqui. No entanto, procura-se ao menos sondar quais as possibilidades de observação de tais injunções. Essa tentativa parte da seguinte questão: a vontade de verdade nos discursos pode ser considerada como um princípio para a docilização dogmatizante no meio acadêmico, em específico os discursos nas relações aluno professor na graduação em direito? Para tentar responder satisfatoriamente tal questão, será necessária a compreensão, ainda que singela, das noções de docilização e de vontade de verdade, e no seguinte momento se utilizará de três grades curriculares de universidades público-federais, a fim de compreender quais tipos de matérias são majoritariamente contempladas em tais currículos.

## 2. A docilização

No vocabulário foucaultiano, a noção de docilização é melhor compreendida na obra “Vigiar e Punir”<sup>2</sup>, em que Foucault, nas linhas iniciais, usa do termo para explicar o caráter que os sistemas punitivos ganham nas sociedades ocidentais. O autor fala que, nesta circunstância, vive-se uma economia política do corpo, que pode ser melhor compreendida a partir dos sistemas ditos suaves de controle, trancamento e disciplina dos corpos:

Mas podemos sem dúvida ressaltar esse tema geral de que, em nossas sociedades, os sistemas punitivos devem ser recolocados em uma certa “eco-

---

2 FOUCAULT, 2004.

nomia política” do corpo: ainda que não recorram a castigos violentos ou sangrentos, mesmo quando utilizam métodos “suaves” de trancar ou corrigir, é sempre do corpo que se trata — do corpo e de suas forças, da utilidade e da docilidade delas, de sua repartição e de sua submissão<sup>3</sup>.

Essa docilidade disciplinar serve não somente para o controle e melhor manejo dos corpos, mas também para sua otimização, sua utilidade em determinada estrutura, ou seja, trata-se de sua compreensão de corpos dóceis.

Parte dos argumentos Foucaultianos da economia política são resgatados da obra “Estrutura e Punição Social”, que relacionam o viés disciplinar com a emergência da economia capitalista mercantil e nas suas demais formas de desenvolvimento ulterior, o que foi facilitado pelo ascetismo calvinista. No entanto, setores da população não aderiam à visão do trabalho como essência da vida e eram disciplinados pelas instituições capitalistas adaptadas à gestão disciplinadora do mundo do trabalho:

Essas estratégias eram sustentadas pelo calvinismo. Como poderia uma sociedade que aceitava amplamente um ascetismo racional como seu credo oficial permitir que as classes subalternas desrespeitassem sua orientação para o trabalho? As pessoas que estivessem satisfeitas com o ganho de uma semana de quatro dias de trabalho e que preferissem passar o resto do tempo como bem entendesse eram levadas a acreditar que o dever para com o trabalho é a essência da vida. Obviamente muitos trabalhadores não puderam ser persuadidos a aceitar essa nova teoria voluntariamente, nem tampouco a disciplina severa imposta pelo catecismo foi suficiente para resolver os problemas sociais. Foram necessárias medidas mais radicais, como as casas de correção, onde os mais resistentes eram forçados a forjar seu cotidiano de acordo com as necessidades da indústria<sup>4</sup>.

Para uma melhor compreensão do conceito de docilização, ainda na mesma obra de Foucault, vê-se a construção de uma analogia que o autor faz: a suposta escrita de um grande livro intitulado “Homem-máquina”, que vai além da obra escrita por Julien Offray de La Mettrie (1709-1751),

---

3 FOUCAULT, 2004, p. 28.

4 RUSCHE; KICHHEIMER, 2004, pp. 68-69.

que segundo Foucault teria sido escrito em duas grandes frentes: a primeira por Descartes (1596-1650), de caráter anátomo-metafísico, cujos médicos e filósofos deram continuidade; e a segunda parte, de caráter “técnico-político constituído por um conjunto de regulamentos militares, escolares, hospitalares e por processos empíricos e refletidos para controlar ou corrigir as operações do corpo”<sup>5</sup>. A compreensão dessa analogia remete ao processo de formação das práticas discursivas e não-discursivas que deram significado para o saber-poder na evolução dos estados ocidentais. Vê-se uma produção que não deslegitima as práticas hegemônicas do poder em sua macro compreensão, ao contrário: tais práticas pulverizam o poder nas mais singelas relações, como a compra e venda, prestação de serviços, escolas, hospitais, presídios, etc. Apesar de existirem relações de poder anteriores a essa formação moderna, nas relações do tipo horizontais, salvo as distinções bem delineadas de classe social, o exercício do poder se dava de forma particular, e isso significa que não havia a necessidade de aval do Estado ou de instituições para tal. Com a modernidade, em conjunto com o projeto de Estado, o que se vê é o aparecimento de práticas de conversão do poder em torno de sua institucionalização. Fala-se na centralização do poder, que não significou um absolutismo, mas sim uma hierarquização disciplinar em conjunto com a desarticulação das resoluções de conflitos na forma horizontal, juntamente a reestruturação desenvolvimentista e higienista.

Para Foucault, o poder não é algo passível de apropriação, mas algo que se arrisca: consegue-se ou não exercê-lo. O poder possui uma dimensão belicosa. Ele surge como uma forma de enfrentamento estratégicos, que deve ser pensada sob o pano de fundo de uma guerra civil. O poder estatal aparece como forma concentrada, como estrutura de apoio. Assim, Foucault incorpora outras dimensões além do poder econômico, que podem ser as relações sexuais, a família, o emprego, a moradia. Foucault coloca que o poder é sempre subordinado a um modo de produção. Ele é um dos elementos constitutivos do modo de produção como elementos que sequestram o tempo para o modo de produção, adequando o indivíduo aos processos produtivos, obrigando a poupança, evitando dissipações pelo jogo para suportar as crises, a redução da atividade, o desemprego. Este tipo de sistema disciplinador de sequestro de tempo transforma o tempo de vida em força de trabalho. Este sistema impõe a coerção, que é constitu-

---

5 FOUCAULT, 2004, p. 163.

tiva do capitalismo. Desta forma, a técnica de reclusão dos pobres foi adotada em fábricas, prisões, asilos e escolas, eliminando a “vagabundagem” e ociosidade, prendendo os indivíduos aos aparatos sociais<sup>6</sup>. A interpretação arqueogenealógica foucaultiana não deve ser absolutizada, mas oferece a impregnação de elementos que transversalizam e complexificam a análise dos processos de acumulação do capital, demonstrando dimensões estratégicas que são engendradas nas formas de constituição do saber, da vontade e da verdade como vontade de poder, além de evidenciar questões difusas que podem alicerçar uma melhor compreensão de processos estruturais de forma não mecanicista e proporcionar o enriquecimento da compreensão dos processos de constituição das operações que modulam os modos de saber-poder e a microfísica, que pode estar interligada aos processos macroestruturais da economia, da política e da soberania, sem excluir elementos de normalização da sexualidade, da família e das instituições – que são invisibilizados em uma análise meramente economicista, determinista e incapaz de formar nexos ampliados das constituições dos modos de produção da verdade por formas de discursividade hegemônicas, que estão para além da ideologia, mais como sistemas práticos de biopoder e biopolítica que amalgamam a estrutura social, explicitando seu funcionamento de uma forma ampliada e historicizada, o que permite uma compreensão epistemológica do modo de produção e do mundo do trabalho para o qual os profissionais do direito são preparados.

Este processo de centralização se iniciou, segundo Foucault, durante a época clássica, quando da descoberta do corpo como objeto e alvo do poder. Foi a partir deste momento que se pôde observar uma demasiada atenção voltada ao corpo, “ao corpo que se manipula, se modela, se treina, que obedece, responde, se torna hábil ou cujas forças se multiplicam”<sup>7</sup>.

Com aquelas duas frentes bem distintas, supracitadas na analogia do grande livro sobre o homem-máquina, Foucault acredita que há com elas um revezamento consistente: por vezes na submissão e utilização; outras no funcionamento e explicação do corpo que é agora útil, inteligível. E neste ponto, a obra em si do

---

6 FOUCAULT, 2018, pp. 207-211.

7 FOUCAULT, 2004, p. 163.

‘O Homem-máquina’ de La Mettrie é ao mesmo tempo uma redução materialista da alma e uma teoria geral do adestramento, no centro dos quais reina a noção de “docilidade” que une ao corpo analisável o corpo manipulável. É dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado. Os famosos autômatos, por seu lado, não eram apenas uma maneira de ilustrar o organismo; eram também bonecos políticos, modelos reduzidos de poder: obsessão de Frederico II, rei minucioso das pequenas máquinas, dos regimentos bem treinados e dos longos exercícios<sup>8</sup>.

Essa forma animista que Foucault sugere é foco de problematização freudiana, no seu escrito *Das Unheimlich*<sup>9</sup> (1919), em que Freud contempla o animismo como forma individual de enfrentamento, compreensão e movimentação no mundo<sup>10</sup>. O que pode sugerir a vontade de verdade como uma pulsão inconsciente que, mesmo não compreendida enquanto necessidade humana de compreender o mundo a sua volta, foi capitaneada em função de algo como progresso, riqueza, saúde, segurança, etc., pelas tecnologias do saber-poder que são, de modo paradoxal, alimentados pela necessidade dialética que *Das Unheimlich* promove no indivíduo, de compreensão e dominação do estranho ou afastamento, segregação, eliminação do mesmo.

Foucault escreve que a submissão, utilização e aperfeiçoamento do corpo sempre foi uma técnica conhecida e amplamente utilizada, porém, segundo o autor, é no decorrer dos séculos XVI e XVIII que fórmulas mais concisas e distintas da escravidão foram implementadas. Técnicas que se fundamentaram na relação de apropriação institucional dos corpos, que dispensa as custosas e violentas práticas de docilização conhecidas de longa data. Essa nova forma, “elegante” nas palavras do autor, é a disciplina.

O momento histórico das disciplinas é o momento em que nasce uma arte do corpo humano, que visa não unicamente o aumento de suas habilidades,

---

8 FOUCAULT, 2004, p.163.

9 Traduções brasileiras como “o inquietante” ou “o estranho”: FREUD, S. “O inquietante”. In História de uma neurose infantil (O homem dos lobos): além do princípio do prazer e outros textos. Trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2010: 328-376; FREUD, S. “O estranho” (1919). In Além do princípio do prazer (1920). E. S.B. Vol. XVII. Rio de Janeiro: Imago, 1969.

10 FREUD, 2010, p. 369.

nem tampouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto é mais útil, e inversamente. Forma-se então uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos. O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadriha, o desarticula e o recompõe. Uma “anatomia política”, que é também igualmente uma “mecânica do poder”, está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”<sup>11</sup>.

Foucault acredita que a disciplina tem o poder de, em termos econômicos, aumentar a força do corpo e, em termos políticos, diminuir essa mesma força. E este processo pode ser evidenciado em distintas instituições, desde a escola primária, nos colégios, também nas fábricas, nos liceus, nos quartéis<sup>12</sup>, etc.

### 3. A vontade de verdade

A vontade de verdade em Foucault remonta à influência de Friedrich W. Nietzsche (1844-1900) e a sua Vontade de Potência (*Der Wille zur Macht*) que, mui sucintamente, pode ser descrita como um conceito derivado da influência de Arthur Schopenhauer (1788-1860) e sua ideia de vontade, que é cega e não acessível. Sua força está, nesta forma de se mostrar, para além dos sentidos, apesar de estar presente a cada instante no modo como se vê o mundo. Portanto, não se sujeitando às leis da razão<sup>13</sup>. Para Nietzsche<sup>14</sup>, no entanto, essa vontade não se encontra nas relações: ela se evidencia de modo efetivo, real. Ele não crê em uma força única e indivisível, pois para ele a vontade de potência é sempre conjugada no plural, portanto, segundo o filólogo, no mundo há uma luta constante, sem que nunca haja um equilíbrio, mas sempre tensão que é provada pelo constante

---

11 FOUCAULT, 2004, p. 164.

12 FOUCAULT, 2004, p. 165.

13 SCHOPENHAUER, 2006.

14 NIETZSCHE, 2011.



movimento, delicado e quase imperceptível em certos momentos, noutros voraz e violento das forças. A vontade de potência sempre procura expandir-se, superar-se, juntar-se, etc. e neste sentido a vontade sempre procura fazer-se mais forte e dominar, constringer outras forças, desde as reações químicas, também no agir de animais e até na forma característica do comportamento humano<sup>15</sup>.

Partindo de tal pressuposto, Foucault descreve a vontade de verdade como indicador da gênese do caráter histórico, portanto modificável<sup>16</sup>, da separação entre verdadeiro e falso. Assim Foucault assinala como na Antiguidade helênica, com os poetas gregos do século VI a.C. a validade dos discursos era aferida pela ritualística e partia de quem estava previamente habilitado a produção daquele discurso de verdade. Esta forma de discurso baseava-se no terror e respeito por aquele que reinava, ao qual deveria submeter-se e reverenciar. Estes discursos pronunciavam a justiça e as atribuições que caberia a cada um. Séculos mais tarde a validade passa da personalidade para o que se é dito, e neste ponto se retorna a Hesíodo e Platão, afirmando que entre ambos “uma certa divisão se estabeleceu, separando o discurso verdadeiro e o discurso falso; separação nova visto que, doravante, o discurso verdadeiro não é mais o discurso ligado ao exercício do poder. O sofista é enxotado”<sup>17</sup>.

Foucault afirma que essa mudança histórica deu forma à vontade de saber. Contudo, não cessou neste ponto. Ao contrário: ela evoluiu e se deslocou para as novas formas de verdade, que foram possíveis pelos não lineares avanços e retrocessos das grandes mutações científicas ao longo da Modernidade. Para o autor,

há, sem dúvida, uma vontade de verdade no século XIX que não coincide nem pelas formas que põe em jogo, nem pelos domínios de objetos aos quais se dirige, nem pelas técnicas sobre as quais se apoia, com a vontade de saber que caracteriza a cultura clássica<sup>18</sup>.

---

15 NIETZSCHE, 2011.

16 CASTRO, 2016, p. 422.

17 FOUCAULT, 2010, p. 15.

18 FOUCAULT, 2010, p. 16.

Essa vontade de verdade ganhou, na Modernidade, suporte institucional, sendo reforçada e reconduzida por um complexo conjunto de práticas como a pedagogia *e.g.*, mas também com sistemas de edição de conteúdo e de produção do mesmo, das bibliotecas, “como as sociedades dos sábios outrora, os laboratórios hoje”<sup>19</sup>. Mas esta não é a única influência que deve ser vislumbrada, pois há outra forma de ser conduzida, que a verdade encontrou nas sociedades atuais: consiste, fundamentalmente, no modo como o conhecimento, ou saber, é aplicado, valorizado, distribuído, atribuído e repartido.

Pode-se aferir o significado ideológico da hermetização da linguagem situada no próprio campo epistemológico da ciência difusora da verdade nas sociedades contemporâneas de forma assertiva e as possíveis implicações de processos de estereotipização especialmente no interior da teoria da comunicação, salientando a nosso ver a inserção disto na sociedade do espetáculo e no momento de exclusão edificado pelo projeto neoconservador do neoliberalismo que cristaliza um “economicismo científico”, que amplia o tecnicismo disciplinador do Direito que adentra ao campo do ensino jurídico e sua linguagem de estereotipação pelo “senso comum” dos juristas. Para balizar esta discussão se recorre a Warat que adentra ao campo da semiótica, da estereotipação da linguagem situando a epistemologia no interior da teoria da comunicação:

Compartilhando o pensamento de Barthes, podemos afirmar que o caráter necessariamente limitativo força um processo de estereotipação das significações. Por isso podemos dizer, embora pareça forte, que a linguagem é sempre uma estereotipação da complexidade social e significativa. Frente a isto parece-me que o que se pode intentar é uma análise dos efeitos sociais dos sistemas de estereotipação, e o que devemos intentar é uma análise dos efeitos sociais dos sistemas de estereotipação. A linguagem é um jogo de estereotipação, e o que devemos intentar é a compreensão conceitual deste jogo, situando a epistemologia no interior da teoria da comunicação<sup>20</sup>.

A partir dessa problematização, Foucault retoma um antigo princípio grego, que consiste na valoração da aritmética como um tema das cidades

---

19 FOUCAULT, 2010, p. 17.

20 WARAT, 2002, p. 306.

democráticas, por ela ensinar as relações de igualdade, e que a geometria deve ser somente ensinada nas oligarquias, por demonstrar as proporções na desigualdade. Ele retoma tal princípio clássico para, finalmente, de modo paralelo, perguntar até que ponto nas sociedades ocidentais tal pressão genealógica nos discursos, na forma de uma coerção, influíram na literatura ocidental, que teve de buscar seu apoio, durante séculos, no natural e verossímil, bem como na ciência. Ou seja, no discurso “verdadeiro”. Cita-se aqui, a título de exemplo, o discurso positivista de Sylvio Romero (1851-1914), em 1870 que Lilia M. Schwarcz traz em sua obra “O Espectáculo das raças”:

[...] lei que rege a literatura [...] é a mesma que dirige a história em geral: a evolução transformista... Se ao poeta não cumpre fazer sciencia, deve ao menos apoderar-se dela para ter a nota de seu tempo... O poeta deve da sciencia ter suas conclusões e os fins para não escrever tolices<sup>21</sup>.

Foucault pensa que, da mesma maneira, como as práticas econômicas foram codificadas com preceitos e receitas, desde o século XVI, procurou “fundamentar-se, racionalizar-se e justificar-se a partir de uma teoria das riquezas e da produção<sup>22</sup>”.

Neste ponto surge um paradoxo, que consiste no fato de que a vontade de verdade se esconde ou é escondida por detrás da própria criação do discurso de verdade. E talvez, a razão disso seja

[...] que se o discurso verdadeiro não é mais com efeito, desde os gregos, aquele que responde ao desejo ou aquele que exerce o poder, na vontade de verdade, na vontade de dizer esse discurso verdadeiro, o que está em jogo, senão o desejo e o poder? O discurso verdadeiro, que a necessidade de sua forma liberta do desejo e liberta do poder não pode reconhecer a vontade de verdade que o atravessa; e a vontade de verdade, essa que se impõe a nós há bastante tempo, é tal que a verdade que ela quer não pode deixar de mascarar-la<sup>23</sup>.

---

21 ROMERO apud SCHWARCZ, 1993, p.11.

22 FOUCAULT, 2010, p.18.

23 FOUCAULT, 2010, p. 20.

E dessa forma, Foucault conclui que a vontade de verdade consiste em procedimentos de delimitação de discurso, que se exercem, de certo modo, do exterior e funcionam como exclusão de elementos que não facilitam, para além do discurso, o poder e o desejo nas diversas relações.

E assim, só aparece aos nossos olhos uma verdade que seria riqueza, fecundidade, força doce e insidiosamente universal. E ignoramos, em contrapartida, a vontade de verdade, como prodigiosa maquinaria destinada a excluir todos aqueles que, ponto por ponto, em nossa história, procuram contornar essa vontade de verdade e recoloca-la em questão contra a verdade, lá justamente onde a verdade assume a tarefa de justificar a interdição e definir a loucura; todos aqueles, de Nietzsche a Artaud e a Bataille, devem agora nos servir de sinais, altivos sem dúvida, para o trabalho de todo dia<sup>24</sup>.

#### 4. A docilização dogmatizante pela vontade de verdade: uma questão

Neste ponto, em específico, pode-se perceber que não somente os discursos científicos e históricos propriamente, mas também os discursos com caráter de cientificidade e historicidade e que se utilizam desses arcabouços, como as aulas de um professor, podem ser transpassados pela vontade de saber, e não somente pela própria vontade de saber do falante, em sua seleção e modo como transmite tal conhecimento, mas também na forma como os ouvintes a recebem e o que fazem com ela.

A sociedade disciplinar apontada por Foucault é guiada por dinâmicas específicas de saber e poder, remontam o desenvolvimento do modelo do inquérito na Grécia arcaica e no período clássico. O saber alquímico medieval, a cartografia e a taxionomia possuem origem em modelos inquisitivos da Igreja Medieval como a inquisitivo *generalis* e *specialis*. O sistema de provas, a formação de dubladores da vítima como o procurador do rei e a própria ordenação real de Guilherme, o conquistador, fazem parte deste processo dinâmico e não linear de formação de epistemologia que erigem formas de saber e poder específicas, que encontram outra modulação nas sociedades industriais europeias com a difusão do sequestro do tempo. O modelo do inquérito se torna um modelo fundamental para a constituição da ciência moderna e para as formas de produção da verdade

---

24 FOUCAULT, 2010, pp. 20-21.

contemporâneas nas instituições normalizadoras e nos processos de disciplinarização. Para sintetizar estes processos de arqueologia do saber e do poder a partir de sistemas de categorização epistemológica, que envolvem o conhecimento ainda conservado em nossas instituições de ensino jurídico, ainda moduladas nestas premissas arcaicas, que atendem as exigências da reprodução biopolítica amparada nas concepções discursivas que sustentam o ensino jurídico, seus saberes e práticas necessárias à manutenção do sistema de poder de forma dinâmica, e se pode apontar seus reflexos no cotidiano das instituições disciplinares, para melhor compreender este conceito de sequestro de tempo como origem do mecanismo de docilização dos corpos, recorre-se novamente a Foucault:

Nesta terceira função das instituições de sequestro através destes jogos do poder e do saber, poder múltiplo e saber que interfere e se exerce simultaneamente nestas instituições, temos a transformação da força do tempo e da força do trabalho e sua integração na produção. Que o tempo de vida se torne tempo de trabalho, que o tempo de trabalho se torne força de trabalho, que a força de trabalho se torne força produtiva; tudo isto é possível pelo jogo de uma série de instituições que esquematicamente, globalmente, as define como instituições de sequestro. Parece-me que, quando interrogamos de perto estas instituições de sequestro encontramos sempre, qualquer que seja seu ponto de inserção, seu ponto de aplicação particular, um tipo de invólucro geral, um mecanismo de transformação: como fazer do tempo e do corpo dos homens, da vida dos homens, algo que seja força produtiva. É este conjunto de mecanismo que é assegurado pelo sequestro<sup>25</sup>.

Diante do que foi visto na primeira parte do trabalho – a docilização, conjuntamente à vontade de verdade –, é razoável propor que os discursos pronunciados em sala de aula estão envolvidos na problemática da vontade de verdade, no sentido de que ela promove uma seleção do que pode e deve ser dito. Em outras palavras, pode-se dizer que, em conjunto com a interdição, há exclusões nas práticas discursivas, que vão desde a seleção do que deve ser dito de forma objetivo-subjetivante, promovido pelo professor ou até mesmo pela coletividade, que adentra às formas de exclusão mais objetivas, compreendidas no que os alunos querem e se permitem

---

25 FOUCAULT, 1999, p. 122.

ouvir enquanto coletividade culturalmente definida, além da relação específica de cada sujeito com o poder que permeia a relação microfísica professor-aluno. Assim, “não se tem o direito de dizer tudo, que não se pode falar de tudo em qualquer circunstância, que qualquer um, enfim, não pode falar de qualquer coisa”<sup>26</sup>. E isso é bastante evidente, pois basta propor-se a assistir a uma aula de Direito Tributário *e.g.*, em que apesar da vastidão de conceitos e de igual vastidão de regras e procedimentos que devem ser levados em conta e até mesmo os objetos que são passíveis de tributação e que podem fazer parte do “discurso lógico” da aula, isso não significa que o professor à frente da disciplina possa falar sobre tudo. Os alunos olhariam com certa estranheza ou até desconforto se em um lugar e horário previamente documentado como aula sobre Direito Tributário, um professor, também previamente designado por seu conhecimento na matéria, comesse a discorrer sobre como é a vida na Europa ou outro assunto que afastasse da esperada aula de Direito Tributário.

Mas a questão que se quer aqui debater não é tão óbvia. Trata-se do que corriqueiramente se chama de lugar de fala. Na situação acima descrita, há pelo menos dois tipos de indivíduos formalmente distinguíveis: o aluno e o professor, e este está assegurado com seu poder de falar em tal situação, não somente por seu conhecimento, mas por toda a estrutura disciplinar que está por trás de sua relação com essa coletividade que recebe o nome de alunos, bem como em cada relação que este tem com cada aluno em específico. Sua fala não será, necessariamente, a fala que consta no cronograma da disciplina e tampouco precisa ser expressamente o conteúdo da matéria, mas deve respeitar “certos limites”, pois quem fala no discurso do professor não é necessariamente o professor, mas em grande medida a estrutura de poder que há por trás de si – a “grade curricular”, como amálgama dessa união entre instituição-professor-aluno que, por sua vez, pertence a outras relações como programas nacionais, políticas públicas e a cultura, por exemplo. De volta ao professor de tributário, ele não poderia começar a falar em física quântica no meio de suas explicações sobre tributos, não sem causar certa estranheza, desconforto ou até repulsa, por mais que ele tivesse formação na área, pois aquele espaço corresponde à pretensão da vontade de verdade e nela o discurso deve respeitar a previsibilidade discursiva em conjunto com a reverência às relações de poder hierárquicas, pertencentes ao espaço, por mais veladas e sutis que sejam.

---

26 FOUCAULT, 2010, p. 9.

Pode-se, com isso, ver a imbricação dos mecanismos disciplinadores e da vontade de verdade. De um lado uma plateia de alunos acostumados a ouvir o esperado para uma aula, com horário, temática pré-definida e estipulada de forma genérica a todos sem necessariamente contemplar suas idiosincrasias, e de outro o professor que, por mais libertário que seja, exerce de forma inexorável seu papel nesta relação de poder na ordem de um discurso que muitas vezes passa por ele, vindo da instituição à qual pertence ou dos mecanismos de aferimento de verdade, vindos das ciências que consolidaram a possibilidade de tal discurso por meio da lógica e da razão que nascem desde a Antiguidade Clássica, “[...] na vontade de verdade, na vontade de dizer esse discurso verdadeiro [...]”<sup>27</sup>, com destino aos alunos que darão continuidade ao processo por meio da compreensão racional do caminho que devem seguir para poderem falar o mesmo discurso, que agora eles não podem afirmar, por não possuírem a chancela para tal. Nesse ponto, o que se quer ressaltar é a relação de poder existente nesse tipo de discurso.

Assim como o louco fez parte do sistema manicomial durante o século XVII até o século XX, suas palavras não eram tidas por verdade, e o discurso que se criou para não lhes dar voz foi a distinção entre razão e loucura.

Desde a alta Idade Média, o louco é aquele cujo discurso não pode circular como o dos outros: pode ocorrer que sua palavra seja considerada nula e não seja acolhida, não tendo verdade nem importância, não podendo testemunhar na justiça, não podendo autenticar um ato ou um contrato, não podendo nem mesmo, no sacrifício da missa, permitir a transubstanciação e fazer do pão um corpo<sup>28</sup>.

Sem entrar no mérito de qual é a classificação de verdade, lança-se mão de um exemplo atualíssimo: a população carcerária, que também faz parte do sistema prisional e, no entanto, não possui voz. No seu caso em específico, a construção para silenciar tais vozes se dá em variadas frentes, como demonstra Raul E. Zaffaroni<sup>29</sup>, e a maioria parte do apelo moralizante. É perceptível que os discursos para ambos os silêncios se modifica e

---

27 FOUCAULT, 2010, p. 20.

28 FOUCAULT, 2010, pp. 10-11.

29 ZAFFARONI, 2012.

se adapta às necessidades do poder institucional e isso pode ser percebido em Foucault na História da Loucura<sup>30</sup> e em Vigiar e Punir, no sentido que o autor mostra que o discurso científico trabalhou em ambos os casos para deslegitimar tais indivíduos e assim os controlar – tanto os loucos quanto os delinquentes.

Igualmente a ambos os casos tem-se o “corpo discente”, que, salvo a proporção, não possui voz ativa por seu discurso assim como os loucos e os apenados, carecem de verdades. E a destituição de verdade que este discurso ganha se dá pelo “fato” de estarem os sujeitos do corpo discente em formação – como se a formação não fosse uma constante, inclusive aos doutos. Desnuda-se, desse modo, a realidade por trás do discurso, local de evidência do poder, onde o aluno ainda não atingiu a posição de produtor de verdades. Grande exemplo disso é a necessidade que um aluno de graduação enfrenta por ter que contar com um professor em nível de doutorado para que sua pesquisa possa ser submetida a revistas e eventos científicos. Estes mecanismos de “credibilidade científica” sombreiam a hierarquia presente na relação de poder entre aluno e professor. Esse controle da verdade é, em última instância, a vontade de verdade, que articula a formação discursiva em prol de sua efetivação. Fala-se, então, em quem detém o monopólio de produção do conhecimento, ainda que em currais esparsos de modo caótico, e quem se subjeta a tais relações. Qualquer sujeito que não se enquadre nesse esquema estará fadado a ter seu discurso tido por irracional, pois não há como usufruir do poder do discurso sem que haja submissão ao mesmo.

Desse modo, retrocedendo à sala de aula, preocupa-se aqui em problematizar os alunos, não como a abstração “corpo discente”, mas partindo da afirmação de que os pressupostos discursivos se vinculam à vontade de verdade que, por sua vez, traz consigo a transformação que o discurso ganhou na práxis pelo advento dos mecanismos de disciplina. Pode-se argumentar que o corpo se torna disciplinado no ambiente de sala de aula. Alguns dos mecanismos disciplinares de controle são: o horário que deve ser cumprido e, do contrário, a forma de coação para o descumprimento desse mecanismo disciplinar de controle é feita pela anotação: a “falta”, no registro de chamada; outro mecanismo é o modo como as cadeiras são postas, enfileiradas de forma que todos olhem para frente sem que consi-

---

30 FOUCAULT, 1978.



gam a todos ver, alunos na direção de quem discursa, do professor, e este olha para todos e; principalmente é quem está na ordem do discurso, no sentido de quem tem a primeira e última palavra em sala de aula, trata-se dos papéis dos agentes envolvidos nessa relação<sup>31</sup>.

Esta questão se desvela por serem os agentes, envolvidos na relação aluno-professor, sujeitos históricos e historicamente assujeitados. Os alunos não aprendem a respeitar o horário, a sentarem-se em silêncio e acreditarem no discurso do professor na universidade, eles são fruto de um processo de docilização que começou muito antes, nos anos iniciais de suas vidas, e se intensificou com o processo de aprendizagem nas primeiras escolas e colégios.

A “disciplina” não pode se identificar com uma instituição nem com um aparelho; ela é um tipo de poder, uma modalidade para exercê-lo, que comporta todo um conjunto de instrumentos, de técnicas, de procedimentos, de níveis de aplicação, de alvos; ela é uma “física” ou uma “anatomia” do poder, uma tecnologia. E pode ficar a cargo seja de instituições “especializadas” (as penitenciárias, ou as casas de correção do século XIX) seja de instituições que dela se servem como instrumento essencial para um fim determinado (as casas de educação, os hospitais), seja de instâncias preexistentes que nela encontram maneira de reforçar ou de reorganizar seus mecanismos internos de poder (um dia se precisará mostrar como as relações intrafamiliares, essencialmente na célula pais-filhos, se “disciplinaram”, absorvendo desde a era clássica esquemas externos, escolares, militares, depois médicos, psiquiátricos, psicológicos, que fizeram da família o local de surgimento privilegiado para a questão disciplinar do normal e do anormal), seja de aparelhos que fizeram da disciplina seu princípio de funcionamento interior (disciplinação do aparelho administrativo a partir da época napoleônica), seja enfim de aparelhos estatais que têm por função não exclusiva, mas principalmente fazer reinar a disciplina na escala de uma sociedade (a polícia)<sup>32</sup>.

Tal como os alunos, são os professores também assujeitados históricos que possivelmente estão mais habituados ao jogo de poder por estarem em uma relação de poder ativa, com relação aos alunos, consequência do

---

31 FOUCAULT, 2004.

32 FOUCAULT, 2004, pp. 238-239.

maior tempo em contato com os discursos e instituições, além da sua posição louvável de produção de verdades que a vontade de verdade tende a promover nestes sistemas de educação hierarquizados.

Portanto, é visível que no interior dessa relação, os sujeitos, que são transpassados desde muito cedo em suas vidas pelos mecanismos disciplinares já possuem o ranço dogmático que os fazem introjetar o sentimento de manutenção das relações. Aqui reside a necessidade de existência do aluno para o professor, tanto quanto do professor para o aluno. Sob este aspecto a noção de “facilitadores” que pode ser empregada ao papel do professor não transforma essa relação, apenas troca o símbolo cansado por outro novo e com maior aceitação no campo teórico. O facilitador ainda é chamado a exercer poder sobre os alunos que continuarão envolvidos em uma relação de vontade de verdade mediada por sujeitos disciplinadores e principalmente, instituições disciplinares.

[...] O professor e a universidade aparecem, talvez não como elementos principais, mas como “permutadores”, pontos de cruzamento privilegiados. A causa da transformação da universidade e do ensino em regiões ultra-sensíveis politicamente acha-se sem dúvida aí. A chamada crise da universidade não deve ser interpretada como perda de força, mas, pelo contrário, como multiplicação e reforço de seus efeitos de poder no meio de um conjunto multiforme de intelectuais em que praticamente todos são afetados por ela e a ela se referem. Toda a teorização exasperada da escritura que se assistiu no decênio 60, sem dúvida não passava de canto do cisne: o escritor nela se debatia pela manutenção de seu privilégio político. Mas o fato de que tenha se tratado justamente de uma “teoria”, que ele tenha precisado de cauções científicas, apoiadas na lingüística, na semiologia, na psicanálise, que esta teoria tenha tido suas referências em Saussure ou Chomsky, etc., que tenha produzido obras literárias tão mediócras, tudo isto prova que a atividade do escritor não era mais o lugar da ação<sup>33</sup>.

Sem se ater às concepções que a educação dá ao processo de aprendizagem em sala de aula: se ele é vertical, horizontal, transversal, e até circular ou espiral, o que se pode observar diante das grades curriculares de três faculdades federais no Rio Grande do Sul (UFRGS, UFPel e FURG) é a su-

---

33 FOUCAULT, 2009, p. 14.

premacia de matérias com caráter dogmático, ou seja, aquelas matérias com fortes características de instrumentalidade, como os estudos dos códigos e seus códigos de processo, o que descortina o ensino jurídico, ao menos em tais instituições, demonstrando desde já, em seu nível formal, a supremacia dogmática do modo de ensino. Dogmático, pois o ensino dos códigos é como aquele ensino da técnica do “sim” em relação ao “não”, do “certo” em relação ao “errado”, pois os códigos podem ser representantes dessa vontade de verdade nas relações que o Direito se arroga. Na breve análise não se constata a problematização desse estudo, no sentido de encontrar algo como *e.g.*, “direito penal e sociedade brasileira”, ou “direito civil I e relações civis-econômicas no Brasil”, mas tão somente “Direito penal I”, “Constitucional”, “Processo civil”, etc. Como dito, não se evidencia em tais grades um caráter problematizante ou interdisciplinar nas disciplinas obrigatórias. Fato que culmina, invariavelmente, na vontade de verdade e esta, por sua vez, incluída na ordem do discurso que atua como efetivação teórico-física das relações de poder nessa microestrutura que é a sala de aula.

Nada impede que professores possam resistir a estes imperativos a que disciplina os vincula, também há sempre a possibilidade de resistência por parte dos estudantes. Contudo, essas ações são sentidas nas relações intersubjetivas que, apesar de resistentes, ainda estão ou devem estar cobertas pelo manto da formalidade burocrática que, por sua vez, reverencia a dogmática construção de discursos institucionais, daqueles estudantes que são aprovados ou reprovados, daqueles professores com desempenho satisfatório ou insatisfatório. Práticas que engessam os modos de ações, deixando pouca margem para a criatividade discursiva e que garantem um ar de controle formal inclusive às práticas subversivas, seja negativamente as suas ações ou as codificando enquanto processos institucionais, impedindo sua visibilidade em uma pesquisa de análise de documentos puramente quantitativa – em caráter oficial, não há espaço para subversões, apenas para transgressões.

## 5. Conclusão

Diante do breve exposto aqui, pode-se notar que possivelmente há uma relação direta entre a vontade de verdade, a docilização e dessas com a formação dogmatizante que, por serem tão imbricadas, não é possível afirmar uma ordenação entre elas. Essa impossibilidade se dá pelo processo

de docilização, que se inicia praticamente em conjunto ao nascimento do sujeito e o perpassa ao longo de toda vida, tornando-o mais produtivo, e na universidade um melhor reprodutor das verdades que, por sua vez, também acompanham o sujeito, por intermédio da vontade de verdade que se desenvolve tão cedo quanto a consciência. No ambiente acadêmico, tentar ordenar tais circunstâncias se torna um trabalho praticamente inglório. No entanto, isso não invalida a existência de ambos e sua interação simbiótica, podendo-se inclusive afirmar que o que os promove, não só ao longo dos anos antecedentes ao convívio universitário de sala de aula, mas também neste, é a disciplina, podendo ser o elemento posto como princípio de uma investigação sobre as relações de poder e a tentativa de empoderamento por meio dos discursos a partir da vontade de verdade, outrossim, de uma possível fuga do maniqueísmo: verdadeiro e falso, tão presente nas disciplinas e no discurso dogmático.

## Referências

- BRASIL. Universidade Federal de Pelotas – UFPEL. *Grade curricular da Faculdade de Direito – UFPEL*. Disponível em: <http://wp.ufpel.edu.br/direito/files/2011/05/GRADE-CURRICULAR-ANUAL-OFICIAL2011.pdf> Acesso em 23 abr. 2017.
- BRASIL. Universidade Federal do Rio Grande – FURG. *Grade curricular da Faculdade de Direito – FURG*. Disponível em: [http://www.furg.br/bin/cursos/tela\\_ql\\_visual.php?cd\\_curso=052](http://www.furg.br/bin/cursos/tela_ql_visual.php?cd_curso=052) Acesso em 23 abr. 2017.
- BRASIL. Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. *Grade curricular da Faculdade de Direito – UFRGS*. Disponível: [http://www.ufrgs.br/ufrgs/ensino/graduacao/cursos/exibeCurso?cod\\_curso=310](http://www.ufrgs.br/ufrgs/ensino/graduacao/cursos/exibeCurso?cod_curso=310) Acesso em 23 abr. 2017.
- CASTRO, Edgardo. *Vocabulário de Foucault*. 2ª ed. Tradução de Ingrid M. Xavier. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
- FOCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. 20ª ed. Tradução de Laura F. de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 2010.
- FOCAULT, Michel. *A sociedade punitiva*. Tradução Ivone C. Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2018.
- FOCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Tradução Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais. Rio de Janeiro: Nau Editora, 1999.

- FOCAULT, Michel. *História da loucura na Idade Clássica*. Tradução de José T. C. Netto. São Paulo: Editora Perspectiva, 1978.
- FOCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Tradução de Roberto Machado. 27ª reimpressão. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2009.
- FOCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. 29ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2004.
- FREUD, Sigmund. *Obras completas*. Vol. 14. Tradução de Paulo C. de Solza. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- HAN, Byung-Chul. *Psicopolítica – o neoliberalismo e as novas técnicas de poder*. Tradução Maurício Liesen. Belo Horizonte/Veneza: Editora Ayiné, 2018.
- NIETZSCHE, Friedrich W. *Vontade de potência*. Tradução, prólogo [O homem que foi um campo de batalha] e notas por Mário Ferreira dos Santos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
- RUSCHE, Georg; KICHHEIMER, Otto. *Punição e Estrutura Social*. Tradução Gizlene Neder. 2ª ed. Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2004
- SCHOPENHAUER, Arthur. *O mundo como vontade de representação: livro III*. Tradução de Wolfgang Leo Maar. Versão para eBook: Edições Acrópolis, 2006.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*. 7ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- ZAFFARONI, Eugenio R. A palavra dos mortos: conferências de criminologia cautelar. *Coleção Saberes Críticos*. Coordenação de Luiz F. Gomes e Alice Bianchini. São Paulo: Saraiva, 2012.
- WARAT, Luis Alberto. *Introdução Geral ao Direito. II. A Epistemologia Jurídica da Modernidade*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1995, reimpressão 2002.

Recebido em 10 de junho de 2019.

Aprovado em 17 de outubro de 2019.

**RESUMO:** O presente trabalho procura responder a seguinte questão: a vontade de verdade nos discursos pode ser considerada como um princípio para a docilização dogmatizante no meio acadêmico, em específico os discursos nas relações aluno professor na graduação em direito? Para tal, buscou-se compreender o que Michel Foucault entende pelos conceitos de docilização e vontade de verdade, problematizando-os com o que aqui se compreende por um ambiente típico de sala de aula em uma graduação de direito. Constatou-se, com a leitura das obras “A Ordem do Discurso” e “Vigiar e Punir”, que a vontade de verdade influencia diretamente no processo dogmatizante que, por consequência, proporciona, conjuntamente com outras tecnologias disciplinares, a docilização. Observou-se, por outro lado, que a docilização é continuada na graduação, mas não iniciada, possivelmente tendo início nos primeiros anos de vida, na família e nas escolas. Porém, na graduação, a docilização favorece, em conjunto com a vontade de verdade, a dogmatização do discurso especializado (discurso jurídico), que repercute diretamente nas práticas discursivas e não-discursivas do sujeito. Portanto, conclui-se que não há, em sede de graduação, uma ordem lógica para a formação disciplinar dogmatizante do discurso jurídico. Trata-se de um ensaio com abordagem qualitativa, amparado em revisão de literatura em que se procura também destacar categorias de análise destes referenciais teóricos. Entende-se de suma relevância o tema por discutir as relações de poder em sala de aula, principalmente no tocante aos discursos e seu papel nessas relações.

**Palavras-chave:** vontade de verdade, corpos dóceis, Michel Foucault, discurso, relações de poder.

**ABSTRACT:** The present work seeks to answer the following question: can the truth will in speeches be considered as a principle for dogmatizing docilization in the academic environment, specifically the discourses in student teacher relations in the law graduation? To do this, we sought to understand what Michel Foucault understands by the concepts of docilization and will to truth, problematizing them with what is understood here by a typical classroom environment in a law degree. The reading of the works “The Order of Discourse” and “Watch and Punish” showed that the will of truth directly influences the dogmatizing process, which consequently provides docilization, along with other disciplinary technologies. On the other hand, it was observed that the docilization is continued at graduation, but not started and possibly starts in the first years of life, in the family and in the schools, but at graduation, docilization favors, together with the the will of truth, the dogmatization of specialized discourse - legal discourse, which directly affects the discursive and non-discursive practices of the subject. Therefore, it is concluded that there is no logical order for the dogmatizing disciplinary formation of the juridical discourse. It is an essay with a qualitative approach, supported by a literature review that also seeks to highlight categories of analysis of these theoretical references. The topic of discussing power relations in the classroom, especially with regard to discourses and their role in these relations.

**Keywords:** will of truth, docile bodies, Michel Foucault, speech, power relations.

**SUGESTÃO DE CITAÇÃO:** SANTOS, Herson Alex; NETO, Francisco Quintanilha Veras. A vontade de verdade nos discursos jurídicos como princípio da docilização dogmatizante na graduação em Direito. *Revista Direito, Estado e Sociedade*, Ed. 59, 2021. DOI: <https://doi.org/10.17808/des.0.1313>.